



Sexta-feira, 25 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 117/2025.

Concede licença a servidora **TERESA RECHI DI MARQUI MAETA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **TERESA RECHI DI MARQUI MAETA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.915.853-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-24**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/07/2025 a 16/09/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 022/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa, **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **03.047.652/0001-70**, com sede a Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA**, portador do RG nº 30944453, CPF nº. 413.258.939-00, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 022/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada de 20.000 Km do veículo SPIN, placas TAW5148 - Patrimônio 9857, da Secretaria de saúde, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	FILTRO DE OLEO ONIX/PRISMA	40,77	40,77
1	2	1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	47,99	47,99
1	3	1	VEDADOR DE BORRACHA	11,31	11,31
1	4	1	KIT LUBRIFICANTES	68,77	68,77
1	5	1	LIQUIDO PARA LIMPEZA	117,51	117,51
1	6	1	OXI SANITIZAÇÃO	97,02	97,02
2	1	4	OLEO 0W20	78,94	315,76
2	2	1	ADITIVO PARA COMBUSTIVEL	30,25	30,25
2	3	1	FLUIDO DE FREIO DOT 4 LV	37,24	37,24
3	1	1	ALINHAMENTO	120,00	120,00
3	2	1	BALANCEAMENTO	120,00	120,00
4	1	1	HIGIENIZAÇÃO DO SISTEMA	80,00	80,00
4	2	1	SERVIÇO DE TROCA PASTILHAS DIANTEIRA	180,00	180,00
4	3	1	SEGUNDA REVISÃO	550,00	550,00
5	1	1	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO 52032810	438,72	438,72

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e de R\$ 2.255,34 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 25/07/2025 e término em 24/11/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº022/2.025".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em em data previamente agendada, na oficina da contratada, no Município de Umuarama – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

Altônia-PR, 25/07/2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2025
Processo Administrativo 119/2025
Processo Adm. 1Doc 1327/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de saúde para contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada de 20.000 Km do veículo SPIN, placas TAW5148 - Patrimônio 9857, da Secretaria de saúde, no valor total de R\$ 2.255,34 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Figura como contratada a Empresa: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.047.652/0001-70, com sede a Rua Jamil Helu, 5567, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
26	Secretaria De Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	LONAS E PASTILHAS DE FREIO

REQUISIÇÃO 104/2025 - RESERVAS 136, 137, 138, 139 e 140/2025

Altônia, 25 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.976/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, o imóvel denominado **Lote de Terras N.º 52 e 53-D-1, subdivisão do lote N.º 52 e 53-D, da subdivisão do Lote N.º 52 e 53 da Gleba São Vicente** neste Município e Comarca de Altônia-PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto ao **FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA - FAPESPAL** – CNPJ nº 84.782.226/0001-81, o imóvel rural constituído pelo Lote de Terras N.º 52 e 53-D-1, subdivisão do lote N.º 52 e 53-D, da subdivisão do Lote N.º 52 e 53 da Gleba São Vicente neste Município e Comarca de Altônia-PR, com área de 2.5506 hectares ou 1,065 Alqueires paulistas, objeto da Matrícula nº 15.150 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único - O imóvel discriminado será destinado pelo Município a cessão para instalação de empresa ou empresas de transformação, objetivando a geração de emprego e renda.

Art. 2. O imóvel discriminado no Art. 1º se encontra avaliado pela comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 090/2025 de 22 de maio de 2025, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estipulado em acordo entre as partes o valor de R\$. 356.775,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais) o que constitui o valor real para aquisição do imóvel pelo Município e para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Para fazer face a despesa estipulada no Art. 2º, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente de acordo com a dotação orçamentária abaixo descrita:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.04.- DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
26.661.003.1.005 – Aquisição de Imóveis			
590/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....		003	240.000,00
621/4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....		000	116.775,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....			356.775,00

Art. 4º. Para a dotação orçamentária criada pelo Art. 2º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2024 nas fontes de recursos abaixo discriminadas:



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 2

Ano XIV
Edição n.º 2.576

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS.....	003	240.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....	000	116.775,00
TOTAL CREDITO ADICIONAL.....		356.775,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Processo Administrativo Nº 96/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA

Data de Publicação: 17/06/2025 14:34:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2025 15:43:17

Obras Aterro sanitário

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa de engenharia para a construção de guarita, cerca de concreto com alambrado e portão de entrada no aterro sanitário municipal de Altônia, conforme projetos e planilhas em anexo			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 203.000,00	Valor Total: 203.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA	334	34.789.777/0001-07	322.000,00	203.000,00		Sim
2 APC ESTRUTURAS METÁLICAS E	231	36.290.750/0001-92	322.000,00	207.500,00	2,22	Sim
3 J ARAUJO ENGENHARIA LTDA - ME	965	35.561.928/0001-20	322.589,08	241.441,81	16,36	Não
4 TFI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	244	61.434.400/0001-08	322.589,08	241.941,81	0,21	Sim
5 LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	108	22.273.100/0001-24	322.589,08	249.000,00	2,92	Não
6 APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA	487	44.243.332/0001-72	322.589,08	255.500,00	2,61	Sim
7 OSL INFRAESTRUTURA LTDA	818	27.943.728/0001-03	322.589,08	283.000,00	10,76	Não
8 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	477	45.963.536/0001-40	310.000,00	310.000,00	9,54	Sim
9 VORTEX ENGENHARIA E	901	48.083.712/0001-48	322.480,00	315.990,00	1,93	Sim
10 A BARTOLI DE SOUZA LTDA	349	58.733.521/0001-38	321.449,23	321.449,23	1,73	Sim
11 ABP ENGENHARIA & SOLUÇÕES LTDA	791	55.226.937/0001-71	322.580,00	322.580,00	0,35	Sim
12 R C M PAVIMENTAÇÕES E	062	06.129.907/0001-31	322.580,00	322.580,00	0,00	Não
13 RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	141	43.122.544/0001-39	322.589,00	322.589,00	0,00	Sim
14 JULIAN L STULP E CIA LTDA-ME	706	23.764.661/0001-99	322.589,08	322.589,08	0,00	Sim
15 RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	137	57.277.834/0001-66	322.589,08	322.589,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 25/07/2025 15:43:17

1 de 1